



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº35/2019 PREGÃO Nº12/2019 PROC: 020/2019 – HOMOL: 15/05/2019

### AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na **Rua José Demori nº 245**, Centro, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17630-000, portador do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo cidadão Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº305.534.578-41, e de outro lado a Empresa **SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI- ME**, CNPJ/CPF: **04179366000120**, com sede na **Rua Angelo Sanches Parra nº430**, representada por **SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI**, portador do RG nº15252046 e do CPF Nº3110.842.268-39, através do **Processo n.º 20/2019- Pregão Presencial n.º12/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

#### 1. DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2019 – Processo nº 20/2019.

Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	04.1193	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG	Aberta	alto alegre	PCT	23,000 0	R\$ 1,8000	41,40
0009	04.1113	COLORÍFICO - KG, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, LACRADOS, CONTENDO PESO DE 01 QUILO	Aberta	sinhá	KG	68,000 0	R\$ 5,9000	401,20



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

0011	04.1079	ERVILHA EM CONSERVA, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS E SELECIONADOS E PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDERS COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS) KG. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 ( TRINTA ) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	Aberta	quero	LT	225,00 00	R\$ 11,9000	2.677,5 0
0020	04.0737	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Aberta	piracanjuba	LT	225,00 00	R\$ 3,8000	855,00
0026	04.0744	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PCTE COM 01 KG	Aberta	hayti	KG	180,00 00	R\$ 4,3000	774,00
0027	04.0745	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 02 KGS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS E MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE	Aberta	quero	UN	227,00 00	R\$ 10,8000	2.451,6 0



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS)KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. NTA 31						
0028	04.1124	MINI COOKIE ORGÂNICO INTEGRAL, DEVIDAMENTE EMBALADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 25 A 35 GRAMAS.	Aberta	Mãe terra	UN	398,00 00	R\$ 1,7000	676,60
0029	04.1091	MINI COOKIES SABOR TRADICIONAL C/ GOTAS SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONODIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES), GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO,	Aberta	bauduco	UN	2.701,0 000	R\$ 2,5000	6.752,5 0



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 120 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
0033	04.1101	PÃO DE MEL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Aberta	panco	PCT	270,00 00	R\$ 4,3000	1.161,0 0
0039	04.1193	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG	Reservada	alto alegre	PCT	7,0000	R\$ 1,8000	12,60
0047	04.1113	COLORÍFICO - KG, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, LACRADOS, ONTENDO PESO DE 01 QUILO.	Reservada	sinhá	KG	22,000 0	R\$ 5,9000	129,80
0049	04.1079	ERVILHA EM CONSERVA, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS E SELECIONADOS E PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA	Reservada	quero	LT	75,000 0	R\$ 11,9000	892,50



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

		LATA DE FOLHA DE FLANDERS COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS) KG. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 ( TRINTA ) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO						
0058	04.0737	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Reservada	piracanjuba	LT	75,000 0	R\$ 3,8000	285,00
0064	04.0744	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PCTE COM 01 KG	Reservada	hayti	KG	60,000 0	R\$ 4,3000	258,00
0065	04.0745	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 02 KGS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS E MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS)KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 10	Reservada	quero	UN	75,000 0	R\$ 10,8000	810,00



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

		(DEZ) MESE E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. NTA 31						
0066	04.1124	MINI COOKIE ORGÂNICO INTEGRAL, DEVIDAMENTE EMBALADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 25 A 35 GRAMAS.	Reserv ada	mãe terra	UN	132,00 00	R\$ 1,7000	224,40
0067	04.1091	MINI COOKIES SABOR TRADICIONAL C/ GOTAS SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONODIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES), GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 120 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. DATA DE	Reserv ada	bauduco	UN	900,00 00	R\$ 2,5000	2.250,0 0



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

		FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
0071	04.1101	PÃO DE MEL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Reservada	panco	PCT	90,000 0	R\$ 4,3000	387,00

2- O presente Contrato, terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade: 02 Secretaria de Administração**

**0004 0122 0045 2 099 – Manutenção das Atividades Administrativas**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (17) – Tesouro**

**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (19) – Tesouro**

**Unidade: 05 Secretaria de Educação**

**0012 0361 0085 2 028 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (76) – Tesouro**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (78) – Rec Federal**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Rec Federal**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (77) – Rec Estadual**

**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (80) – Tesouro**

**0012 0365 0085 2 036 – Manutenção da Merenda Escolar - Educação de 0 a 5 anos**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (117) – Tesouro**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (118) – Rec Federal**

**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (119) – Tesouro**

**0012 0362 0129 2 090 – Manutenção do Ensino Médio**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (107) – Tesouro**



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (108) – Rec Federal**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (105) – Rec Federal**  
**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (110) – Tesouro**

**0012 0361 0121 2 086 – Manutenção do Ensino Fundamental**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (86) – Tesouro**  
**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (89) – Tesouro**

**0012 0365 0127 2 107 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos - Creche**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (127) – Tesouro**  
**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (129) – Tesouro**

**Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS**

**0010 0301 0101 2 082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (151) – Tesouro**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (160) – Rec Estadual**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (161) – Rec Federal**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (162) – Rec Federal**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (163) – Rec Federal**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (164) – Rec Federal**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (165) – Rec Federal**

**Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social**

**0008 0244 0083 2 044 – Manutenção da Assistência Social Geral**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (209) – Tesouro**  
**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (211) – Tesouro**

**Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social**

**0008 0243 0082 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adolescente**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (264) – Tesouro**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (265) – Rec Estadual**  
**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (267) – Tesouro**

**0008 0244 0089 2 104 – Manutenção do FMAS – Bolsa Família**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (286) – Tesouro**  
**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (347) – Rec Federal**  
**VALOR: R\$ R\$ 21.040,10(vinte e um mil quarenta reais e dez centavos)**

**1.3-** O CONTRATANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4-** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 (cinco) dias,





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.4.1** - Serão devolvidos os produtos que vierem a ser entregues fora das especificações previstas mediante o termo de rejeição.

**1.5**- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6**- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1**- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7**- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo

## CONTRATANTE.

**1.8**- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**1.8.1**- O preço registrado somente poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3**- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4**- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5** - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o contratado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do contratado, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**1.8.6**- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**1.8.7** - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

**1.9**- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.10**- Este contrato não obriga a Administração a firmar contratações com o contratado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do contrato preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.11**- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**1.12** - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13**- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14**- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

**1.15**- **Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.**

**1.16**- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**1.16.1** - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17**- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1.17.1**- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.2** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**1.18** - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**1.19** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.20** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**1.21** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**1.22**- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.23**- O **CONTRATADO** deverá manter-se, enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**1.24** - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

**1.25**- Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/2019 – Processo nº 20/2019**, a nota de empenho e a proposta da naquilo que não contrariar a presentes disposições.

**1.26**- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.27** – Para constar que foi lavrada o presente contrato, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Empresa **SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI- ME**,

**ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**  
Prefeita Municipal

  
**SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI- ME**  
CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**  
**CONTRATADA: SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI- ME,**  
**CONTRATO Nº35/2019**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**  
**ADVOGADO:**

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ARCO-ÍRIS-SP, 20 de maio de 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM

E-mail institucional: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [anamariazoner@hotmail.com](mailto:anamariazoner@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome e cargo: ~~SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI~~

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído